

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018 PRM CLÍNICA MÉDICA

O Reitor da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe - UNIARP, com sede na Rua Victor Baptista Adami, nº 800 - Centro, município de Caçador/SC, CEP 89500-199, Fone nº (49) 3561 6200, *home page* www.uniarp.edu.br, e-mail: secretariacoreme@uniarp.edu.br, considerando a legislação em vigor e o Termo de Adesão firmado com a Associação Catarinense de Medicina - ACM, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de **PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICO RESIDENTE em CLÍNICA MÉDICA** junto a Associação Franco Brasileira Hospital Maicé da Cidade de Caçador – SC, observadas as disposições estabelecidas nos diplomas legais vigentes, bem como nas regras e condições contidas neste Edital.

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981, e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo em Programas de Residência Médica da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (UNIARP) destina-se a selecionar candidatos para o provimento de 02 vagas distribuídas na Associação Franco Brasileira Hospital Maicé da Cidade de Caçador – SC conforme Quadro de Vagas constantes do ANEXO I deste Edital.

1.2 No quadro de vagas, estão contempladas as vagas credenciadas pelo MEC e com bolsas garantidas.

1.3 O Processo Seletivo para Residência Médica constará de duas etapas, onde serão computadas as notas atribuídas aos candidatos quanto à Prova escrita e Arguição do Currículo em entrevista:

1.3.1 A Primeira etapa constará de Prova Geral de Conhecimentos Gerais para os Programas de Residência Médica onde não existam Pré-requisitos ou, nos casos de Residências Médicas onde existam Pré-Requisitos, uma Prova de Conhecimentos Específicos. As provas serão executadas sob a responsabilidade da Associação Catarinense de Medicina - ACM, conforme edital disponível em www.acm.org.br;

1.3.2 A Segunda etapa, constará de arguição oral para avaliação do currículo e perfil do candidato, que será realizada por banca examinadora do Programa de Residência Médica.

1.3.3 Os pesos correspondentes a cada uma das avaliações são:

1.3.3.1 Primeira Etapa - Prova escrita, de avaliação de conhecimentos médicos (Programas de Residência Médica sem Pré-Requisitos) ou de Conhecimentos Específicos (Programas de Residência Médica com Pré-Requisitos), terá peso de 90 em 100 (noventa por cento);

1.3.3.2 Segunda Etapa – Arguição oral para avaliação do currículo e perfil do candidato, que terá peso de 10 em 100 (dez por cento).

1.4 Serão convocados para a 2ª Etapa do Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica em Clínica Médica os candidatos que obtiverem as melhores notas na prova escrita referente ao item 1.3.3.1 da Primeira Etapa.

1.4.1 Caso o quadro de vagas conforme o item 1.2 não forem preenchidas, serão realizadas novas chamadas para a 2ª Etapa do Processo Seletivo conforme item 1.3.3.2, de acordo com a classificação da primeira etapa, respeitada a nota mínima quando houver.

1.5 As provas objetivas serão realizadas no estado de Santa Catarina nas cidades Chapecó, Criciúma, Florianópolis, Joinville e Lages. No estado do Rio Grande do Sul nas cidades de Caxias do Sul, Passo Fundo, Pelotas, Porto Alegre, Rio Grande, Santa Cruz e Santa Maria. E no estado de Mato Grosso do Sul em Campo Grande, em local a ser definido e divulgado pela ACM através do website www.acm.org.br.

1.6 A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

1.7 A remuneração atual da bolsa do médico residente é de **R\$ 3.330,43** (Três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos).

2 DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

No momento da admissão (MATRÍCULA), de acordo com as vagas disponibilizadas, o candidato aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital e eventuais retificações, deverá:

2.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo;

2.2. Ser brasileiro e ter registro primário ou secundário no CREMESC.

2.3. No caso de médico estrangeiro a inscrição só será aceita frente a apresentação de:

2.3.1 Visto permanente ou de acordos internacionais com o Brasil;

2.3.2 Diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira e exame de Proficiência da Língua Portuguesa de acordo com o estabelecido nas Resoluções CFM nº 1831/2008 e 1832/2008.

2.3.3 Inscrição no CREMESC.

2.4. No caso de médico brasileiro com diploma médico adquirido no exterior é exigido:

2.4.1 Reconhecimento do diploma por Universidade Pública Brasileira conforme Resolução CFM nº 1831/2008 e 1832/2008.

2.4.2 Inscrição no CREMESC.

2.5. Gozar dos direitos políticos e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino);

2.6. Todos os médicos deverão estar registrados no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, bem como estar inteiramente regulares com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;

2.7. Atender aos pré-requisitos (para os Programas de Residência Médica com Pré-requisitos) constantes do ANEXO I deste Edital, devendo comprová-lo por certificado de conclusão da residência médica prévia (Pré-requisito);

2.8. Cumprir as demais exigências deste edital e apresentar os documentos listados abaixo, em caráter obrigatório para o contrato:

- a) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Cópia da carteira de identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do título de eleitor;
- e) 01 foto 3x4, colorida e legível;
- f) Cópia do diploma do curso de Medicina;(autenticado);
- g) Cópia da carteira do CRM/SC ou cópia autenticada do protocolo de solicitação de registro no referido Conselho*;
- h) Cópia da Certidão de Reservista;
- i) Cópia da carteira de vacina contra Hepatite B, tríplice viral e antitetânica;
- j) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- k) Cópia do Cartão do SUS;
- l) Cópia do nº do PIS/PASEP;
- m) Cópia da Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais.

* O contrato será efetivado somente após apresentação do comprovante de inscrição no CRM/SC.

3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições estarão abertas no período de 12 de setembro de 2018 a 24 de outubro de 2018, através da Associação Catarinense de Medicina – ACM, cujo detalhamento das mesmas, bem como a confirmação e possíveis recursos constam do Edital da Prova ACM no endereço eletrônico: www.acm.org.br.

3.2 O currículo é um requisito obrigatório e deverá ser preenchido diretamente no website da ACM: www.acm.org.br, devendo o candidato anexar os documentos comprobatórios na própria plataforma, conforme instruções lá fornecidas, respeitando o prazo estabelecido, conforme cronograma.

4 DAS PROVAS

4.1 A prova objetiva integra a primeira etapa do processo seletivo e será realizada pela Associação Catarinense de Medicina – ACM, no dia 18 de novembro de 2018, cujos detalhes encontram-se no edital da Prova ACM, disponível em www.acm.org.br.

5 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A divulgação dos candidatos classificados na primeira etapa do processo seletivo será disponibilizada no dia 03 de dezembro de 2018, em ordem decrescente de classificação no site da ACM: www.acm.org.br.

5.2 Os candidatos classificados incluídos na primeira chamada para a realização da segunda etapa do Processo Seletivo serão submetidos à arguição oral em entrevista para avaliação de seu currículo e perfil. Os comprovantes anexados no ato da inscrição deverão ser apresentados no dia da segunda etapa de classificação.

5.3 A nota da avaliação mencionada no item acima, deverá estar fundamentada nos itens constantes no ANEXO II.

5.4 A pontuação adicional a que tem direito os candidatos participantes do Programa de Valorização Profissional na Atenção Básica – PROVAB, será considerada mediante a apresentação de documentos comprobatórios e de acordo com o que dispõe os critérios determinados na Resolução CNRM Nº 2/2015.

5.4.1 A Resolução garante a pontuação adicional de 10% em todas as fases de processos de



seleção pública para programas de Residência Médica para os participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS.

5.4.2 O candidato que anteriormente à data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

I - 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;

II - 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

§ 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

§ 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

5.4.3 A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

5.4.4 O candidato que não apresentar a documentação do PROVAB no momento previsto para a comprovação, terá sua situação de aprovação alterada no Processo Seletivo.

5.5 As avaliações orais serão realizadas nos dias 21 e 22 de Janeiro de 2019, a partir das 9h na Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (UNIARP) e cada candidato será responsável por obter informações diretamente pelo telefone: (49) 3561 6200 e/ou pelo e-mail: secretariacoreme@uniarp.edu.br

5.5.1 O resultado final das avaliações orais será publicado no dia 25 de Janeiro de 2019 no site da UNIARP www.uniarp.edu.br.

5.6 O candidato que não comparecer para a realização da segunda etapa do Processo Seletivo será automaticamente desclassificado.

5.7 A aplicação da segunda etapa do processo seletivo é de responsabilidade da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP, bem como qualquer eventualidade em termos de

recursos relacionados a essa etapa é de competência da Banca de Arguição, devendo o recurso ser protocolado aos cuidados da COREME UNIARP, no endereço Rua Victor Baptista Adami, nº 800 – Centro, Município de Caçador – SC, CEP: 89500-199, através de correspondência registrada. Os candidatos que desejarem ingressar com recurso em relação a esta etapa deverão fazê-lo nos dias 28 e 29 de Janeiro de 2019.

5.8 O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado dia 31 de Janeiro de 2019 no site da UNIARP www.uniarp.edu.br.

5.9 Os candidatos aprovados deverão proceder à matrícula nos dias 01, 04 e 05 de Fevereiro de 2019, para ingresso no Programa de Residência Médica. A matrícula deverá ser realizada diretamente na Secretaria Acadêmica da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – Bloco Reitoria, com sede na Rua Victor Baptista Adami, nº 800 - Centro, município de Caçador/SC, CEP 89500-199, Fone/Fax nº (49) 3561 6200, *home page* www.uniarp.edu.br. No caso dos candidatos aprovados não se matricularem dentro do período, serão caracterizados como desistentes da vaga e a COREME – UNIARP prosseguirá chamando para matrícula os candidatos classificados sequencialmente em ordem decrescente de classificação.

5.10 Após o período de matrícula, quando houver vagas sem matriculados, será realizada chamada pela COREME UNIARP, através de e-mail, dos candidatos classificados em ordem decrescente de classificação, onde será dado um prazo máximo de 24 horas (vinte e quatro horas) para a apresentação do candidato após comunicado. A desistência por parte do candidato, pode ocorrer através de e-mail ou preferencialmente por ofício, mesmo antes do chamamento pela UNIARP ou no caso em que o mesmo não proceda a uma desistência formal, não se apresentando dentro de 24 horas (vinte e quatro horas) após comunicado, o candidato aprovado será caracterizado como desistente da vaga.

5.11 No dia 01 de março de 2019 todos os candidatos matriculados, aprovados no processo seletivo, devem apresentar-se na Universidade Alto Vale do Rio do Peixe às 8h. A data obrigatória definida para início das atividades da Residência Médica em Clínica Médica é 01 de Março de 2019.

6 DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso quanto ao conteúdo e/ou gabarito das provas escritas realizadas pela ACM, que deverá ser interposto de acordo com o Edital da Prova ACM.

6.2 Caberá recurso também quanto às questões vinculadas à segunda etapa do processo seletivo, conforme prazo estipulado em ANEXO IV e em modelo de recurso conforme ANEXO III, devendo ser protocolado aos cuidados da COREME UNIARP, no endereço Rua Victor Baptista Adami, nº 800 – Centro, Município de Caçador – SC, CEP: 89500-199, pessoalmente ou através de correspondência registrada.

6.3 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.

6.4 A decisão dos recursos, exarada pela Comissão do Concurso, é irrecorrível na esfera administrativa.

6.5 Ocorrendo à anulação de questões ou a alteração de quaisquer das notas publicadas em consequência de deferimento de recurso administrativo ou por constatação de erro material, as notas, médias e classificação dos candidatos poderão ser alteradas para posição superior ou inferior.

7 DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final.

7.2 Ocorrendo empate na colocação dos classificados serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

7.2.1 Maior idade;

7.2.2 Maior nota na prova objetiva.

7.3 O preenchimento das vagas será feito rigorosamente de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas oferecidas e com credenciamento junto ao MEC e bolsa garantida. Serão efetuadas convocações até o preenchimento das vagas, no prazo máximo de 30 dias após início do programa, conforme prevê Resolução da CNRM ou conforme novo prazo final estabelecido pela CNRM.

7.4 No prazo estabelecido no item anterior, havendo desistência de candidato, ou não cumprindo as exigências legais cabíveis, assumirá o próximo candidato da lista de classificação.

7.5 Os candidatos classificados para suprir desistências do Processo Seletivo serão convocados exclusivamente por telefone e/ou meio eletrônico (e-mail), aguardando-se no máximo 24 horas (vinte e quatro horas) para a resposta. Não havendo manifestação do respectivo candidato chamar-se-á o próximo da lista. Assim sendo é de inteira responsabilidade do candidato a informação correta pertinente ao seu telefone e endereço eletrônico (e-mail).

8 DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela autoridade competente por meio de edital, que será publicado no site <http://www.uniarp.edu.br>, contendo os nomes dos candidatos classificados.

8.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo encerra-se com a efetiva ocupação da vaga pelo candidato junto a Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (UNIARP).

9 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

9.1 Delega-se competência a Associação Catarinense de Medicina para:

9.1.1 Receber as inscrições e respectivos valores e taxa de recurso;

9.1.2 Emitir os documentos de homologação das inscrições;

9.1.3 Contratar banca de professores competentes na área médica para elaboração da prova escrita;

9.1.4 Aplicar, julgar e corrigir a prova escrita;

9.1.5 Proceder à avaliação da prova escrita;

9.1.6 Apreciar os recursos quanto à Prova de conhecimentos gerais previstos neste edital;

9.1.7 Emitir relatórios de classificação da prova escrita;

9.1.8 Prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência;

9.1.9 Atuar em conformidade com as disposições deste edital.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O resultado final do Processo Seletivo, publicado no site <http://www.uniarp.edu.br> constitui-se como único documento hábil para comprovar a habilitação do candidato.

10.2 Todas as vagas oferecidas são em Programas de Residência Médica, reconhecidos e credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

10.3 Os candidatos aprovados deverão apresentar o registro no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina (CRM/SC) na admissão, sem o qual perderão o direito de sua inclusão no Programa de Residência Médica.

10.4 Os pré-requisitos citados neste edital devem ser em Programas de Residência Médica reconhecidos pelo MEC.

10.5 A inscrição importará no conhecimento das instruções e condições de seleções estabelecidas deste edital.

10.6 Os casos omissos exclusivos da primeira etapa serão resolvidos pela Associação Catarinense de Medicina - ACM.

10.7 Os casos omissos exclusivos da segunda etapa serão resolvidos pela Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP.

Caçador, 09 de agosto de 2018.



Anderson Antônio Mattos Martins
Reitor da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP

ANEXO I – VAGAS OFERECIDAS

Especialidade	Nº de vagas livres	Nº de vagas reservadas para militares	Nº total de vagas (livres + militares)	Nº candidatos para a 2ª etapa	Nota mínima considerada para aprovação	Nº parecer e termo aditivo junto à Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM	Valor da taxa
Clínica Médica	02	00	02	10x1	Sem nota de corte	Nº Protocolo: 2017-1547	R\$150,00

Campus Caçador

Rua Victor Baptista Adami, 800 | Centro | 89.500-000
Caçador-SC | 49 3561.6200 | www.uniarp.edu.br

Campus Fraiburgo

Rua Carlos Maister, 411 | Centro | 89.580-000
Fraiburgo-SC | 49 3246.3334 | www.uniarp.edu.br

ANEXO II – QUADRO DE PONTOS POR TÍTULO

DESCRIÇÃO ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
1. Desempenho Escolar	4,5
1.1 Conceito Geral	2,0
1.2 Internato Geral	1,5
1.3 Área Específica	1,0
2. Atividades Extracurriculares (Comprovação de carga horária, certificado por Instituições/Hospitais de Ensino/Hospitais com atividades acadêmicas)	2,0
Cada 20 horas corresponderá a 0,5 ponto (Monitorias, estágios, participação em eventos científicos (congressos, cursos, etc.)	0,5
3. Produção Científica	2,0
3.1 Pôster / tema livre	0,25
3.2 Artigos publicados em revistas nacionais indexadas	0,5
3.3 Artigos publicados em revistas internacionais indexadas	0,75
3.4 Livros ou capítulos de livros	0,5
4. Parecer Psicológico	1,5
Parecer Psicológico	1,5
TOTAL PONTUAÇÃO	10,0

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSOS SEGUNDA
ETAPA

FORMULÁRIO DE RECURSO SEGUNDA ETAPA	
NOME DO CANDIDATO:	
Nº DE INSCRIÇÃO:	ESPECIALIDADE:
REQUERIMENTO:	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:	
Local, Data:	Assinatura do candidato

ANEXO IV- CRONOGRAMA SEGUNDA ETAPA

Data	Evento
21 e 22.01.2019	Datas Avaliações Orais
25.01.2019	Publicação resultado das Avaliações Orais
28 e 29.01.2019	Recurso
31.01.2019	Publicação resultado final
01,04 e 05.02.2019	Assinatura do termo de compromisso e matrícula
01.03.2019	Início dos programas